



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N. 046/2020-PROGEP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE SERVIDORES
INTERESSADOS EM SOLICITAR AFASTAMENTO INTEGRAL PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
REGIDO PELO EDITAL N. 005/2020-PROGEP**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado da habilitação de servidores interessados em solicitar afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* regida pelo Edital N. 005/2020-PROGEP, com inscrições de 16 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020.

1. Os servidores habilitados poderão iniciar o seu afastamento em até doze meses após a data de publicação deste Edital.
2. A habilitação neste Edital não garante a concessão de afastamento para participar de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devendo o servidor instruir processo administrativo, conforme rito processual da UFSM.
3. A habilitação neste Edital, no caso dos Técnico-Administrativos em Educação, não garante a concessão de Incentivo à Qualificação correspondente à área de conhecimento com relação direta.

Santa Maria, 21 de outubro de 2020.

Paula Borges Tronco
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO N. 046/2020-PROGEP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

INSCRIÇÃO	SIAPE	NOME	CURSO	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO PROMOTORA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
4858774	2811340	PEDRO ANDRÉ PIRES MACHADO	Doutorado	Doutorado em Educação em Ciências Química da vida e saúde	UFSM	HABILITADO	
4865686	1676540	JULIANA SPOLAOR WARTH	Mestrado	PG em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Mestrado Profissional	UFSM	HABILITADO	
4866862	1702503	DEISIRE AMARAL LOBO	Doutorado	Pós-Graduação em Educação em Ciências da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEC/FURG)	Universidade Federal de Rio Grande (FURG)	NÃO HABILITADO	Descumprimento do primeiro requisito do item "b" do primeiro título do Anexo II do Edital de Abertura (servidora não possui 4 anos de efetivo exercício na data de início do afastamento - Lei 8.112/90, artigo 96-A, §2º)
4872448	2087888	MARIA CECILIA PEREIRA SANTAROSA	Pós-Doutorado	Pós Doutorado em Ensino de Ciências	Universidade de Burgos - Espanha	HABILITADO	